

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 012/2015, de 15 de janeiro de 2015.

*“Dispõe sobre a remuneração dos
Conselheiros Tutelares”*

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Os Conselheiros Tutelares receberão a título de remuneração uma gratificação mensal para ajuda de custo no valor de R\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais) a contar do dia 1º de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.405/2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 15 de janeiro de 2015.

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 012/2015

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à vossa apreciação o Projeto de Lei nº 012/2015 que trata do reajuste da remuneração mensal para ajuda de custo dos Membros do Conselho Tutelar de nosso Município.

A medida da proposta visa atualizar remuneração dos Conselheiros Tutelares, os quais prestam serviços sociais em benefícios a nossa população, bem como, dar atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público da Comarca de Arvorezinha.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**